



Editorial

# Parabéns, Prefeitura, pelos 45 anos!

Transcorreu, no último mês de julho, o 45º aniversário de fundação de nossa Associação de Moradores.

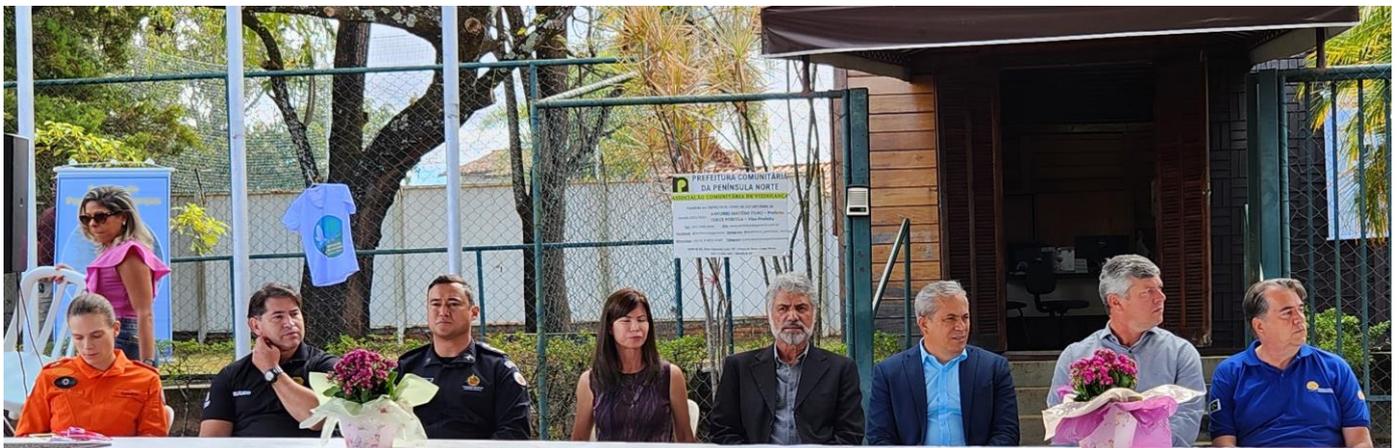
Para comemorar a data, na manhã do sábado, 27 de julho, estiveram presentes várias autoridades do Distrito Federal, membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Comunitário, demais Associados e Colaboradores, e moradores do Bairro, que ouviram breve histórico da Associação, palavras de ex-Prefeitos e de outras lideranças comunitárias, bem como assistiram a apresentação do conjunto musical que abrilhantou

aqueles momentos festivos, finalizados pelo café da manhã, corte do bolo, brinde e votos de muitas realizações em prol da Península Norte.

A Associação agradece a todos que prestigiaram as comemorações, desejando ter outros momentos tão felizes como os daquele sábado!

A Península Norte se alegra pela existência da Prefeitura Comunitária e pelas suas atividades contínuas por quase meio século!

**Viva a Prefeitura!**





## Notícias:

### **Atenção!!!**

### **GDF – ALERTA EPIDEMIOLÓGICO**

### **Atenção!!!**

De acordo com o Memorando Circular nº 21/2024 – SES/SVS/DIVEP/GECAMP, de 03/10/2024, a Secretaria de Saúde do DF confirmou 2 casos autóctones de Febre Maculosa em residentes do Lago Norte e do Riacho Fundo I.

Os casos já estão recuperados.

Estes são os primeiros casos confirmados no DF, desde 2007, quando se iniciou o monitoramento da doença. Os casos suspeitos de Febre Maculosa deverão ser notificados no SINAN – NET e comunicados para a **GVDT fones (61) 9.9286-0595 ou 3449-4443 (em horário comercial)** e/ou **CIEVS fones (61) 9.9221-9439 ou 3449-4437 (plantão 24 horas)**, de forma imediata em até 24 horas.

**1) PDOT – 1ª Audiência Pública:** Realizou-se em 29/jun, no Museu da República, a 1ª Audiência Pública sobre o PDOT, sendo que o GDF fez veicular uma Cartilha informativa intitulada “Diagnóstico do PDOT”. O primeiro ponto que se destaca é que não constou da Cartilha o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico), nem a preservação das importantes áreas de nascentes (Serrinha do Paranoá), nem os corredores ecológicos etc. Para o Lago Norte sobraram apenas 3 eixos generalistas: **I-Mobilidade Ativa; II-Áreas de Importância Ambiental; III-Regularização Fundiária**. A Associação esteve presente e continua acompanhando o assunto, com grande interesse.

**2) PPCUB – PL 41/2024:** Realizou-se, em 25/jun, no Senado Federal, Audiência para debater as implicações do PPCUB aprovado na CLDF no dia 19/jun, de modo a se buscar consenso sobre a melhor forma de preservar o patrimônio urbanístico da Capital. Moradores do Lago Norte e do Lago Sul compareceram à Audiência. A Associação também esteve presente e continua acompanhando o assunto, com grande interesse.

**3) Eleições – Prefeitura Comunitária - datas e requisitos:** O Conselho Comunitário definiu, em Reunião de 03/09/2024, que as eleições, exclusivamente presenciais, ocorrerão no dia 30/nov deste ano, não sendo aceitos votos por procuração e que, conforme arts. 4º e 5º do Estatuto da PCPN, podem votar os Associados Fundadores e os Contribuintes, maiores de 16 anos. Podem ser eleitos, conforme os mesmos dispositivos estatutários mencionados, os Associados Fundadores e também os Contribuintes maiores de 18 anos. Em ambos os casos, para votar ou ser votado, o Associado deverá ter se associado à PCPN até 01/07/2023 e deverá estar em dia com as contribuições semestrais de 2024 até o momento da eleição.

**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:** Juntamente com este Boletim está o formulário Ficha Cadastral para atualização das informações dos nossos Associados. Pedimos que seja preenchido e enviado à PCPN, podendo ser escaneado ou fotografado e enviado ao e-mail [prefeituralagonorte@gmail.com](mailto:prefeituralagonorte@gmail.com). (o formulário está no site: <https://prefeituralagonorte.com.br/junte-se-a-nos/>.)

- Caso queira deixar a Associação, informe nesse e-mail.
- Em caso de falecimento do Associado, favor informar qual residente no imóvel seguirá como Associado, ou se deseja a baixa no cadastro.
- Se deseja associar-se, preencha o formulário, envie-o para o e-mail mencionado e efetue a contribuição semestral. Entretanto, em caso de novos associados, infelizmente, não será possível sua participação nas eleições deste ano.

## **Contribuição associativa**

Conforme mencionado, este ano teremos eleições para os cargos administrativos de nossa Associação de Moradores. **Aproveite para regularizar sua situação com a Tesouraria o quanto antes para poder participar dessas eleições!**

**Dados para contribuição:** Banco do Brasil  
Agência 1419-2  
Conta 11373-5

PIX ou transferência bancária  
CNPJ 03.637.097/0001-36

**LIXO VERDE** Você sabia que o descarte de lixo verde (poda, troncos, galhos, ramas, folhas caídas ou secas, flores, frutos, ainda que oriundos da “área verde” cercada) na via pública é ilegal?

A Lei nº 5.418, de 24/11/2014, dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e é aplicada em consonância com a Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O artigo 37 da Lei nº 5.418/2014 prevê que é expressamente proibido o lançamento e a disposição de resíduo sólido a céu aberto bem como sua queima ao ar livre (ou em instalações, caldeiras ou fornos não licenciados para essa finalidade), ou ainda lançamento ou disposição em mananciais e em suas áreas de drenagem, cursos d’água, lagoas, áreas de várzea, terrenos baldios, em áreas de preservação permanente, em bueiros e assemelhados, por exemplo.



<https://www.tjdft.jus.br/institucional/impressao/campanhas-e-produtos/direito-facil/educacao-semanal/queimar-lixo->

**LIXO DOMÉSTICO** Também o lixo doméstico merece nossa atenção, porque não deve ser queimado.

O artigo 54 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998, considera esse procedimento crime ambiental, sendo punido com multa e até detenção.

## Parque das Garças:

[Fonte: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/10/03/gdf-de-ponto-a-ponto-vamos-ampliar-o-uso-e-levar-infraestrutura-a-re-giao-do-parque-das-garcas-diz-presidente-da-terracap/>].

O Governo do Distrito Federal (GDF) está comprometido em ampliar o uso de uma área pública do Lago Norte localizada ao lado do Parque Ecológico das Garças, levando mais infraestrutura para o espaço. É o que afirmou o presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), Izidio Santos, em entrevista ao *GDF de Ponto a Ponto*, podcast da **Agência Brasília**.

“Esse projeto visa levar infraestrutura para esse local, mantendo tudo que existe lá hoje. Ele vai continuar aberto, não vai ter cobrança para a população usar. A ideia é que a gente amplie o uso e leve a infraestrutura necessária para que as pessoas que lá utilizam tenham todo o conforto possível”, explicou.

Em setembro, o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) aprovou, por unanimidade, o plano de ocupação para a área denominada Unidade Especial 4 – Polo 1 do Lago Norte, que traz uma série de diretrizes para definir a forma de ocupação e uso do local. O órgão reúne pastas de governo, como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh-DF) e o Instituto Brasília Ambiental, além de associação de moradores.

[Transcrição parcial]

*Essa é a transcrição de parte da entrevista, que mostra o empenho da TERRACAP quanto ao plano de ocupação daquela área. Entretanto, deve ser salientado que outros representantes da sociedade civil também estão interessados e colaborando para uma adequada ocupação da área, além de necessariamente reconhecer o empenho demonstrado pela Prefeitura Comunitária da Península Norte em reivindicar a expansão da área do Parque Ecológico das Garças com o acréscimo da área pertencente à TERRACAP (entre o Parque e o Clube do Congresso), assunto que foi debatido em Audiência especial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a pedido do movimento em defesa do Parque e presidida pelo Deputado Distrital Chico Vigilante, que sugeriu à TERRACAP, ao final da Audiência, que apresentasse toda a população do DF com a ampliação do Parque, incorporando a ele o terreno contíguo atualmente de sua propriedade.*

## Opinião de nosso Conselheiro Comunitário, Roberto Zamboni:

[Fonte: WhatsApp, Grupo CONSEG LN OFICIAL, de 04/10/2024]

O projeto de criação de um “Pontão do Lago Norte” atende a interesses que não são os dos moradores do Lago Norte. O uso de uma área verde da Terracap compreendida entre o Parque das Garças e o Clube do Congresso para edificação de estabelecimentos comerciais, inclusive gastronômica deve descaracterizar sua forma de uso, típica dos Parques Ecológicos. Eles são locais para: lazer, caminhadas, contemplação do espelho d’água do Lago Paranoá, picnics à sombra das árvores...

A atmosfera bucólica da qual desfrutamos e o ambiente do Parque das Garças está comprometida com essa iniciativa da Terracap.

[Transcrição parcial]

Antônio Matoso Filho  
Prefeito Comunitário



+55 61 9.9872-8168



@prefeituragonorte



@prefeitura\_peninsula\_norte



www.prefeituragonorte.com.br



t.me/associacaopeninsulanorte

CNPJ: 03.637.097/0001-36 – SHIN Qi 03, Área Especial, Lote “B” – Praça da Base – Lago Norte – CEP: 71505-600 – BRASÍLIA-DF - (61) 3368-3636

[prefeituragonorte@gmail.com](mailto:prefeituragonorte@gmail.com)



**FICHA PROPOSTA / CADASTRO DE ASSOCIADO**

FOTO

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End.: Quadra \_\_\_\_\_ Conj. \_\_\_\_\_ Casa \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telef. fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Documento(s): \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ E-mail (trabalho): \_\_\_\_\_

**Termo de Consentimento:**

Eu, conforme dados pessoais informados acima, por mim, e por ocasião de minha associação junto a Prefeitura Comunitária da Península Norte – Associação Comunitária de Vizinhança, CNPJ-MF nº 03.637.097/0001-36, com sede no SHIN Qi 03, Área Especial, Lote “B” – Praça da Base, Lago Norte, em Brasília-DF, CEP 71505-600, fone (WhatsApp): 9.9872-8168, pelo presente **Termo de Consentimento**, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca de concordância com o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades exclusivas de seu Cadastro de Associados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD).

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Proponente / Associado(a)

**OBSERVAÇÃO:** Para atuar em algum cargo ou função na Prefeitura, pede-se considerar a Lei Federal de Voluntariado nº 9.608, de 18/02/1998, firmando o Termo de Voluntariado.

Tenho disponibilidade para atuar na Prefeitura, como Voluntário(a).

(Obs.: \_\_\_\_\_)

**PARA USO DA PREFEITURA**

**ADMITIDO(A) COMO ASSOCIADO(A) NA CATEGORIA:**

- Fundador       Contribuinte  
 Colaborador     Benemérito

Data de admissão:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de saída:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

>

Prefeito(a) Comunitário(a)

>

Prefeito(a) Comunitário(a)

**PARA USO DA PREFEITURA**

**Observações da PCPN:**

- FICAD - Ficha Cadastral   
FIIND - Ficha Individual   
PAGTO-1º Pagamento

Mod. 1 - 2023

<https://prefeitalagonorte.com.br/junte-se-a-nos/>



+55 61 9.9872-8168



@prefeitalagonorte



@prefeitura\_peninsula\_norte



www.prefeitalagonorte.com.br



t.me/associacaopeninsulanorte